



RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

CONGLOMERADO PRUDENCIAL

2024

OBJETIVO

Conforme estabelecido na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, as Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, enquadradas no segmento S4 devem possuir estrutura para gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital.

O parágrafo 2º do artigo 2º da respectiva Resolução prevê que a estrutura deve ser unificada para as instituições integrantes do mesmo conglomerado prudencial.

Considerando essa determinação, este relatório apresenta uma descrição da estrutura de governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático da Sinosserra Financeira S.A. SCFI e da Sinosserra Administradora de Consórcios Ltda.

INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

a) Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

As instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático são estabelecidas com base no modelo das três linhas de defesa. Este modelo tem como objetivo melhorar a comunicação no gerenciamento de riscos e controles por meio da definição dos papéis e responsabilidades essenciais.

A primeira linha de defesa é representada pelos gestores das áreas de negócio, sendo estes os responsáveis pelo gerenciamento dos riscos e pela implantação das ações para reduzir as exposições aos riscos. Também devem desenvolver e manter controles internos eficazes para melhor gestão dos riscos dos processos sob os quais possuem responsabilidade.

A área de Compliance e Gestão de Riscos exerce o papel de segunda linha de defesa. É responsável pela função de monitoramento e gerenciamento dos riscos, exercendo a função de conformidade, facilitando e monitorando a implantação de práticas eficazes da primeira linha de defesa visando garantir que esteja em conformidade com os objetivos das Instituições do conglomerado.

INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

A terceira linha de defesa, representada pela Auditoria Interna é responsável pelo fornecimento de avaliações independentes sobre o ambiente de controle, revisando de modo sistêmico a eficácia das outras linhas de defesa e contribuindo para o aprimoramento dos processos operacionais da Sinosserra Financeira e Sinosserra Consórcios.

A estrutura de gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos do conglomerado prudencial possibilita que os riscos sejam identificados, mensurados, avaliados, tratados, monitorados e reportados à Diretoria. A Diretoria é responsável por determinar as diretrizes quanto ao gerenciamento de riscos, sendo munida de relatórios e informações prestadas pelas três linhas de defesa.

RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AS INSTÂNCIAS

b) Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.

Para gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático foram definidas responsabilidades para as áreas das Instituições do conglomerado.

Diretoria

- Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do Diretor Responsável pela PRSAC;
- Conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade;
- Propor recomendações sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- Manter registros das recomendações de revisão e aperfeiçoamento da PRSAC;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas internas;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo conglomerado não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

Diretor Responsável pela PRSAC

- Prestar subsídio e participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC;
- Propor ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- Participar do aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- Assegurar a divulgação adequada e fidedigna das informações da PRSAC e das ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação;

RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AS INSTÂNCIAS

- Orientar os trabalhos da área de Compliance e Gestão de Riscos;
- Apoiar a disseminação da PRSAC;
- Avaliar a adequação do gerenciamento do risco SAC às mudanças legais, regulamentares e de mercado;
- Aprovar o início de relacionamento ou manutenção com clientes, correspondentes e prestadores de serviços relevantes citados em listas restritivas nos casos de maior risco.

Compliance e Gestão de Riscos

- Garantir que haja a publicação da PRSAC no site das Instituições do conglomerado;
- Elaborar o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas e assegurar a sua divulgação no site da Sinosserra Financeira e em formato de dados abertos através da Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático;
- Pesquisar e sugerir as metodologias de gestão de risco SAC mais adequadas ao ambiente, tamanho e complexidade das Instituições do conglomerado, garantindo a sua aplicação e atualização;
- Adotar rotinas que permitam registrar os dados referentes às perdas relativas ao risco SAC;
- Encaminhar à Diretoria, os resultados dos trabalhos realizados sobre o risco SAC;
- Efetuar análise dos clientes com apontamento em lista restritiva e para os casos de maior risco enviar para aprovação ou rejeição do relacionamento pelo Diretor Responsável pela PRSAC.

Auditoria Interna

- Avaliar os processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade; e
- Realizar periodicamente a validação dos sistemas, modelos e controles utilizados para gestão de riscos, incluindo o risco SAC.

Captações

- Fazer a consulta do investidor em listas restritivas durante o processo de cadastro.

RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AS INSTÂNCIAS

Administração de Vendas

- Assegurar que os consorciados sejam consultados em listas restritivas no processo de adesão ao consórcio.

Crédito

- Assegurar que os clientes de operações de crédito sejam consultados em listas restritivas durante o processo de análise de crédito, conforme parâmetros estabelecidos.

Cadastro

- Fazer a consulta dos clientes em listas restritivas no processo de cadastro e transferência de cotas.

REPORTE

c) Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).

São emitidos relatórios gerenciais de periodicidade semestral para a Diretoria que relacionam os procedimentos de identificação, monitoramento, controle e mitigação do risco social, ambiental e climático.

CRITÉRIOS PARA ASSEGURAR A CONSIDERAÇÃO DO RISCO SAC

d) Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão: dos níveis de apetite por riscos da instituição; das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital; do programa de testes de estresse; das políticas para a gestão de continuidade de negócios; do plano de contingência de liquidez; do plano de capital e do plano de contingência de capital; e da política de remuneração.

A estrutura de gerenciamento do risco social, ambiental e climático foi definida considerando a natureza, complexidade das operações e produtos financeiros, assim como o grau de exposição ao risco das atividades e produtos das Instituições do conglomerado.

A consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático nos diversos instrumentos que norteiam a atuação das Instituições do conglomerado é orientada pelas diretrizes do Código de Conduta Ética do Grupo Sinosserra e da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, elemento que integra a Estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital.

A maior parte dos riscos sociais, ambientais e climáticos associados às instituições financeiras são indiretos e advêm das relações de negócios, incluindo aquelas com os clientes, podendo ter impacto no risco de crédito, incluindo as garantias recebidas e no risco de liquidez. Ainda, são adotadas práticas que visam mitigar os riscos diretos, ou seja, aqueles causados pelas atividades das Instituições do conglomerado.

MONITORAMENTO DAS METAS

e) Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.

A Diretoria estabelece as diretrizes da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e aprova os procedimentos realizados para mitigar os riscos SAC.

O monitoramento das ações de responsabilidade social, ambiental e climática ocorre através dos relatórios semestrais de gerenciamento de riscos do conglomerado.